



PROJETO DE LEI

LEI Nº 414/98

APROVADO
31/08/1998

“Dá Nova Redação a Lei nº 037/93 e Amplia a Gratificação de Difícil Acesso Para o Magistério Municipal e Dá Outras Providências.”

Miguel Argemiro Soares Garaialdi, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS, Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, Que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei

Art. 1º- Fica criada a GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO para o magistério Municipal, que será concedida aos professores que atuam em Escolas do interior do município.

Art. 2º- São consideradas de Difícil Acesso, as Escolas a seguir nominadas e identificadas:

E1 - Escola Érico Veríssimo - Lageado

E2 - Escola Henrique Dias - Barragem do Itu.

Art. 3º- Os professores das Escolas E1 e E2, farão jus a uma Gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico do Nível 1.

Art. 4º- A Gratificação de Difícil Acesso será suspensa, quando o professor não estiver no Exercício de Atividade em Escola do Interior.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de agosto de 1998.

Assina MUNICIPAL
PROJ. COLADO
22/8
Diretor

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 1º de setembro de 1998.

MATIA CAROLINA PORTO CORRÊA

Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Presente Projeto tem por finalidade, dentre outras, o promoção de estímulo ao Magistério Municipal em atividades na Zona Rural do Município de Manoel Viana.

É sabido, que, quando do provimento efetivo do quadro do magistério de Manoel Viana, é sempre manifestado o interesse do pessoal voltado às atividades didáticas no perímetro urbano de Manoel Viana, trazendo com isto dificuldade no suprimento das necessidades nos estabelecimentos da zona rural.

Com o presente projeto, visa a administração à concessão de um incentivo as atividades docentes da Zona Rural, sobre maneira com um melhor aproveitamento dos recursos humanos nas diversas áreas educacionais de Manoel Viana.

A consideração desta casa, do qual, solicitamos a apreciação do referido projeto.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal